



## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 040/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 004/2012-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 0042/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas no dia 04/12/2012.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “Constança Figueiredo Palma “Bem Bem”, situada à Rua 01 s/n Bairro - Jardim Fortaleza – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

**Parágrafo Único-** Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2010 e 2011.

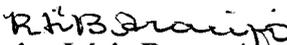
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 04 de Dezembro de 2012.

  
Consª Regina Lúcia Borges Alcáújo  
Presidente do CME

